



SÃO LOURENÇO DO OESTE

Rua Da Consórcio Complemento, 123 - Centro · São Lourenço Do Oeste/SC · CEP 89982000

Contato: diretor.pla@cimam.sc.gov.br · 4932141045



Dados do Requerimento

129541

Empreendedor

Nome: VALCIR FRANCISCO RANZAN

CPF/CNPJ: 63753413968

Endereço RUA LAURO MULLER CASA, 2321 - CRUZEIRO · **CEP:** 89990000

Município: SÃO LOURENÇO DO OESTE

Estado: SC

Empreendimento

RESIDENCIAL TURQUESA - 63753413968

Endereço: RUA JOAQUIM BORGES, 1090 - SANTA CATARINA · **CEP:** 89990000

Município: SÃO LOURENÇO DO OESTE

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 315485.0247, Y 7081583.0017

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 2.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: EDUARDO BRATTI (02951530919)

Data de Solicitação: 05/08/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 029.515.309-19

Nome: EDUARDO BRATTI

Formação Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de Registro no Conselho Profissional: CREA-SC 066134-5

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10616677

Data de Emissão da ART: 03/08/2026

Data de Validade da ART: 03/08/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.